



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**171ª ZONA ELEITORAL DE CAMAÇARI BA**

**AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL (11527) Nº 0600362-38.2024.6.05.0171 / 171ª ZONA ELEITORAL DE CAMAÇARI BA**

**REPRESENTANTE: COLIGAÇÃO DA MUDANÇA[AVANTE / PSB / FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC DO B/PV) / PSD / SOLIDARIEDADE] - CAMAÇARI - BA**

**Representantes do(a) REPRESENTANTE: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO - BA16651, PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO - BA34303, VANDILSON PEREIRA COSTA - BA13481, LEONARDO OLIVEIRA CERQUEIRA LIMA - BA25097, LUCAS FAILLACE CASTELO BRANCO - BA33053, MARCUS AURELIO DOURADO DO NASCIMENTO - BA40510**

**REPRESENTADO: ANTONIO ELINALDO ARAUJO DA SILVA, FLAVIO MARCUS DE AZEVEDO REIS**

**REPRESENTADA: VIVIAN ANGELIM FERREIRA DOS SANTOS, ANGELICA BITTENCOURT TEIXEIRA**

**Representantes do(a) REPRESENTADO: THIAGO SANTOS BIANCHI - BA29911, MICHEL SOARES REIS - BA14620-A**

**Representante do(a) REPRESENTADA: THIAGO SANTOS BIANCHI - BA29911**

**Representante do(a) REPRESENTADO: SAVIO MAHMED QASEM MENIN - BA22274-A**

**Representante do(a) REPRESENTADA: SAVIO MAHMED QASEM MENIN - BA22274-A**



**DECISÃO**



**WWW**

**OXERIFENOTICIAS**

Trata-se de documentação encaminhada pela Prefeitura Municipal de Camaçari em cumprimento às determinações anteriormente proferidas nestes autos.

Conforme decisão anterior, foi determinado que a documentação disponibilizada por meio de link externo fosse baixada, conferida, certificada quanto à origem e integridade, e juntada integralmente aos autos eletrônicos, diante da necessidade de assegurar a preservação, estabilidade e rastreabilidade do acervo probatório, especialmente em se tratando de Ação de Investigação Judicial Eleitoral.

Sobreveio aos autos **informação da serventia (ID nº 128943168)**, informando que os arquivos foram baixados e que foi realizada a **conferência e certificação da origem e integridade dos documentos disponibilizados**, os quais totalizaram **2.532 arquivos, organizados em 558 pastas**, conforme detalhamento anexo.

Diante desse cenário, a serventia informa que a **integralidade dos documentos encontra-se armazenada em meio digital neste Cartório Eleitoral**, permanecendo sob a guarda do juízo, sugerindo-se a disponibilização às partes mediante **link ou mídia digital**, quando necessário.

Verifica-se, portanto, que foram **integralmente cumpridas as determinações quanto à preservação, conferência e certificação da documentação**, estando o acervo probatório devidamente **resguardado sob controle institucional deste Juízo**, circunstância que mitiga os riscos anteriormente apontados quanto à

eventual alteração ou supressão dos arquivos originalmente disponibilizados pela parte.

Diante do exposto, **RECONHEÇO a impossibilidade técnica de juntada individualizada da integralidade dos arquivos ao sistema PJe, conforme noticiado pelo setor responsável (informação em anexo)**, diante do volume de documentos e das limitações operacionais do sistema, conforme informações prestadas pelos setores técnicos do Tribunal, reconhecendo ainda que a solução apresentada, satisfaz o cumprimento da decisão anterior, que acertadamente, buscou resguardar a confiabilidade do acervo probatório.

Assim sendo, **encaminhem-se os autos ao Ministério Público Eleitoral**, para análise e manifestação, no prazo legal.

Camaçari/BA, data registrada no sistema.

**FERNANDA KARINA VASCONCELLOS SÍMARO**  
Juíza Eleitoral



www

**OXERIFENOTICIAS**